



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 20/05/2008, às 17:00

1907 / estagiário

MPV - 431

00251

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/05/2008	Proposição Medida Provisória nº 431/08
--------------------	---

Autor Deputado Fernando de Fabinho	Nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1. ☐ supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 155	Parágrafo	Inciso II	Alínea
--------	------------	-----------	-----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à Medida Provisória nº 431, de 2008, o seguinte artigo:

“Art. Os servidores do Ministério do Turismo e do Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR, ficam com os seus vencimentos básicos reajustados em 10% (dez por cento).

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir aos servidores do Plano de Carreiras e Cargos do Ministério do Turismo e do Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR, o reajuste mínimo de dez por cento, com o fim de repor as perdas salariais, já que não foram contemplados com os benefícios ofertados pelo governo federal a diversas carreiras de servidores públicos na citada norma transitória.

PARLAMENTAR

